



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 007798 DE 12 DE JUNHO DE 1998

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTÔNIO ADELANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, inciso B, da Lei Municipal nº 382997 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

410 - OBRAS E INSTALACOES

1828.448 1.582.104 CONSTR REDE ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS R\$ 480.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTACAO R\$ 480.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 418/93 de 12/02/93.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA RITA DO PARDO, EM 12 DE JUNHO DE 1998.

Prof. Antonio Adelino dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE FISCALIA EM DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Juliano Oliveira
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 057/98 DE 12 DE JUNHO DE 1998.

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5°, Alinea B, da Lei Municipal N° 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), para reforco da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110 - OBRAS E INSTALACOES

13.76.448-1.36(104)CONSTR REDE ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS.,R\$ 480.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTACAO.....R\$ 480.000,00

ARTIGO 2° - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da Operacao de Credito autorizada pela Lei n° 418/98 de 11/05/98.

ARTIGO 3° - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 1998.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -